



**LEI N.º 1.164/2023, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, ESTADO DA PARAÍBA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 1.090.992,37 (Hum Milhão, Noventa Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), destinado a atender as despesas com as seguintes dotações orçamentária:**

<b>02.040</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>		
<b>12.366.3002.2039</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA</b>		
3190.04.00.1569.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	24.000,00
3190.04.00.2569.0000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	FISCAL	251.000,00
3190.11.00.1569.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FISCAL	2.000,00
3190.11.00.2569.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	FISCAL	2.000,00
3190.13.00.1569.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	8.000,00
3190.13.00.2569.0000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	53.000,00
3191.13.00.1569.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	1.000,00
3191.13.00.2569.0000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	SEGURIDADE	1.000,00
3390.30.00.1569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	7.000,00
3390.30.00.2569.0000	MATERIAL DE CONSUMO	FISCAL	95.000,00
3390.36.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	5.000,00
3390.36.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	FISCAL	20.000,00
3390.39.00.1569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	12.000,00
3390.39.00.2569.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FISCAL	109.992,37
	<b>TOTAL DA ATIVIDADE</b>		<b>590.992,37</b>
<b>02.070</b>	<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO</b>		
<b>02.072</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL</b>		
<b>16.482.3005.1269</b>	<b>EXECUÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIAS HABITACIONAIS</b>		
3390.48.00.1500.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	50.000,00
3390.48.00.1704.0000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	FISCAL	450.000,00
	<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>500.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.090.992,37</b>



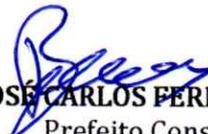
**Art. 2.º** – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de novos recursos, o superávit financeiro do exercício anterior e a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3.º** – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 1.149/2022, de 27 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Pedras de Fogo, para o exercício de 2023;

**Art. 4.º** – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

**Art. 5.º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedras de Fogo, 24 de agosto de 2023.

  
JOSE CARLOS FERREIRA BARROS  
Prefeito Constitucional